



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº /2022

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia da Cruzada Evangelística para Jesus” no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Terceiro Sábado do mês de setembro:

Dia da Cruzada Evangelística para Jesus” (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em.

ISAC FÉLIX
Vereador
Partido Liberal (PL)



O presente projeto tem o intuito de instituir o Dia da Cruzada Evangélica para Jesus.

Em 2014 foi realizada a 1º Cruzada para Jesus e, desde então, tal evento tornou-se um sucesso às igrejas da periferia que se unem ao ar livre em praça pública, quebrando os preconceitos, barreiras, rótulos e placas unindo os ministérios, mostrando que Deus é um só. Carinho, abraço e afeto são levados às pessoas independentes da sua crença. São ministrados louvores, apresentação de coral, grupos de gestos, bandas, teatro, pagode, rap e ministros da palavra de Deus.

Muitas pessoas têm encontrado conforto e esperança na Cruzada Evangélica para Jesus.

Diante do exposto, considerando as razões apresentadas, conto com a aprovação e o apoio dos nobres pares.